



Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 184/2023. Proc:202100010031689 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para o Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás., e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos..** Tipo: menor preço por lote. Valor estimado: R\$ **3.539.169,26**

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:30 h do dia 18/10/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 13/11/2023 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 17 de outubro 2023.

Natal de Castro - Gerente da Gelic/SES-GO

Protocolo 414288

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 193/2023, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010044893, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0026-93**, visando aquisição de 540 unidades do medicamento UPADACITINIBE 15 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30 (RINVOQ®), no valor unitário R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 79.866,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança impetrado em desfavor desta secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Saúde

Protocolo 414262

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 198/2023, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010046910, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06**, visando aquisição de 01 unidade do equipamento MÁQUINA DE TOSSE COUGH ASSIST e à empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.334.988/0001-07**, visando aquisição de 01 unidade do equipamento CAMA FOWLER MANUAL COM COLCHÃO, nos respectivos valores unitários R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 4.082,45 (quatro mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 22.082,45 (vinte e dois mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Tal aquisição visa atender à Mandados de Segurança impetrados em desfavor desta secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Saúde

Protocolo 414263

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 202200004067063 - de 04/08/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por Chefe de Gabinete Danilo Caetano Soares Cardoso.

CONTRATADA: TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.965.288/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 051/2022, de cessão de uso, manutenção e atualização do software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGPC", desenvolvido exclusivamente pela CONTRATADA, para atender 15 (quinze) Fundos Rotativos constituídos nas Delegacias Regionais de Fiscalização (12 unidades), no Posto Fiscal Juscelino Kubitschek (1), no Conselho Administrativo Tributário (1) e na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (1), e ainda, a suspensão da cláusula arbitral.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 103.888,44 (cento e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/11/2023 até 02/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: BRUNO DA SILVA ANDRADE - PORTARIA Nº 433/2022/SGI- ECONOMIA.

Protocolo 414225

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Economia e **LUIZMAR LOPES DE URZEDA JUNIOR**.

Pelo presente, fica rescindido de pleno direito, a partir de 10/10/2023, o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2022 - ECONOMIA celebrado entre a Secretaria de Estado da Economia (CNPJ: 01.409.655/0001-80) e **LUIZMAR LOPES DE URZEDA JUNIOR** (CPF nº XXX.665.XXX-34), nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão do que consta no processo nº 202300004089663.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término de sua vigência ou a qualquer tempo, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pela CONTRATANTE, conforme previsto no art. L1 da Lei nº 20.918/2020: "Art. 11. O contrato firmado nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, nos casos: a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes. b) de conveniência da administração; c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou d) em que recomendar o interesse público; ou

III - por iniciativa do contratado. parágrafo único. Fica resguardada para os casos previstos neste artigo a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional. "

SELENE PERES PERES NUNES

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 414228